



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

1

XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional - 2010
1ª Divisão

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

Capítulo I
Da denominação e participação

Art. 1º - O XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional da Primeira Divisão - 2010, será disputado pelas associações filiadas à Federação de Futebol do Estado de Rondônia que administra o Futebol Profissional.

§ 1º - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento e Tabela do campeonato.

§ 2º - A forma da competição foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Técnico, em 27/11/2009, constituído pelos presidentes dos 08 (oito) clubes da 1ª Divisão, abaixo relacionados e deverá obedecer, além deste Regulamento, o Regulamento Geral das Competições da Federação de Futebol do Estado de Rondônia, CBJD e demais Leis esportivas vigentes no país.

Clubes participantes

- Rolim de Moura Esporte Clube
- Sport Club Genus de Porto Velho
- Sport Club Shallon
- Esporte Clube Espigão
- Vilhena Esporte CLUBE
- Ariquemes Futebol Clube
- Moto Esporte Clube
- Cruzeiro Esporte Clube

Capítulo II
Das condições

Art. 2º - Para que uma associação possa participar do Campeonato Estadual de Profissionais Primeira Divisão 2010 deverá ter comprovado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1.** Estar em situação regular junto à FFER e ao TJD.
- 2.** Não possuir pendência financeira junto à FFER.
- 3.** Apresentar comprovante de ter estádio à disposição para todo o campeonato.
- 4.** Apresentar documentação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, CREA, liberando o estádio indicado.
- 5.** Estar inscrito ou ter participado do campeonato estadual de 2009 da categoria de juniores realizado pela FFER.

§ 1º - A associação que não cumprir todas as exigências estabelecidas neste artigo, automaticamente, será considerada inabilitada.



Capítulo III **Dos Troféus e Títulos**

Art. 3º - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia, destinará a seguinte premiação para a temporada 2010:

- a) Troféu e medalhas (Campeão);
- b) Troféu e medalhas (Vice-Campeão);
- c) Troféu para o artilheiro do campeonato;
- d) Troféu para o melhor jogador do Campeonato
- e) Troféu para o melhor treinador
- f) Troféu para o melhor árbitro
- g) Troféu para o dirigente do ano.
- h) Premiação para o clube com melhor arrecadação no campeonato

Parágrafo Único – À associação primeira colocada em todo o campeonato, será atribuído o título de Campeã do Estado de Rondônia de Futebol Profissional da Primeira Divisão e representará o Estado no Campeonato Brasileiro série D em 2010 e na Copa do Brasil de 2011, conforme decisão tomada por unanimidade no Conselho Técnico realizado no dia 27/11/2009.

Art. 4º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã de participar nos eventos nacionais, assumirá a condição de representante a associação vice-campeã e assim sucessivamente obedecendo a ordem de classificação do campeonato 2010.

§ 2º - A associação Campeã do XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional da 1ª Divisão – 2010 deverá usar o escudo comemorativo ao título.

Art. 5º - O representante do Estado de Rondônia nas competições nacionais, mandará seus jogos no Estádio indicado pelo mesmo, desde que atenda às exigências do regulamento da CBF e do Estatuto do Torcedor. Caso contrário, caberá à FFER, indicar o estádio para a realização das partidas.

Capítulo IV **Da condição de jogo dos atletas**

Art. 6º - O prazo para inscrição de atletas para a primeira rodada do campeonato será até o dia **08 de Fevereiro de 2010**, que serão considerados como inscritos, desde que os mesmos sejam devidamente registrados no Departamento de Registros da FFER. Após este prazo o clube poderá não ter seus atletas legalizados para a primeira rodada do campeonato.

§ 1º - Os clubes que venham a contratar atletas vinculados a outras associações terão que negociar a transferência do mesmo, de sua federação de origem para a FFER, através do sistema eletrônico CBF/Federações (DURT-E) e se estiver com contrato em vigor, providenciar a rescisão contratual, na federação de origem, através do mesmo sistema. O atleta transferido de um clube para outro, na mesma Federação, pagará somente a taxa de transferência estadual, de acordo com a Portaria 001/FFER/08, desde que esteja liberado pelo clube ou com contrato vencido.

§ 2º - Todas as informações dos atletas, prestadas junto ao Departamento de Registros e Transferências da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, **isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.**



§ 3º - As associações terão que inscrever no mínimo 18 (dezoito) atletas profissionais, até o dia 08/02/2009 conforme Art. 6º caput.

§ 4º - As associações poderão utilizar em cada partida até 04 (quatro) atletas não profissionais (amadores) desde que não tenham idade superior a 18 (dezoito) anos e, no máximo, 03 (três) atletas estrangeiros.

Após o início do campeonato as associações poderão inscrever novos atletas até dois dias úteis, antes do início dos jogos de volta da **primeira** fase do campeonato, dia 07/04/2009 (quarta-feira).

§ 5º - O atleta perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos ou após um cartão vermelho.

§ 6º - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das quatro associações classificadas para segunda fase (semifinal) e fase (final), serão "zerados", com exceção dos atletas que tenham recebido terceiro cartão amarelo e terão de cumprir, automaticamente a suspensão por uma partida.

§ 7º - É de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 8º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 9º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 10º - As associações deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida a escalação de sua equipe.

§ 11º - Será obrigatória a apresentação para o 4º (quarto) árbitro ou o delegado da partida, a carteira de atleta expedida pela FFER, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida.

§ 12º - Em casos de falha na publicação do BID – que deverá acontecer sempre até às 18:00 horas do último dia útil que antecede a partida - como queda na Internet ou outra situação comprovadamente reconhecida pela FFER - a mesma se reserva o direito de realizar as correções necessárias, preservando o bom andamento da competição.

Capítulo V

Da forma de disputa

Art. 7º - O XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional da Primeira Divisão - 2010 contará com 08 (oito) associações de acordo com o que consta no parágrafo 2º do Art. 1º deste REC.

Art. 8º - O Campeonato será disputado em (duas) fases e final de acordo com os parágrafos constantes deste artigo:



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

4

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

- Primeira Fase (Classificatória)

§ 1º - As associações jogarão entre si em partidas de ida e volta, todos contra todos, classificando-se as 04 (quatro) primeiras colocadas por pontos ganhos, formando os Grupos A e B.

- Segunda Fase (semifinal)

§ 2º - Na segunda fase as 04 (quatro) associações classificadas na primeira fase serão divididas em 02 (dois) grupos, de 02 (duas) associações cada, que jogarão entre si, dentro do grupo, em partida de ida e volta, classificando-se as primeiras colocadas por pontos ganhos em cada grupo, de acordo com a tabela abaixo:

Jogos de ida

GRUPO A – 4º X 1º

GRUPO B – 3º X 2º

Jogos de volta

GRUPO A – 1º X 4º

GRUPO B – 2º X 3º

- FINAL

§ 3º - As duas associações melhores classificadas na segunda fase, por pontos ganhos, farão a final do campeonato, em dois jogos de ida e volta sagrando-se campeã do **XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional 2010 – Primeira Divisão**, a associação que tenha obtido o maior número de pontos ganhos após as duas partidas.

Parágrafo único: Em todas as fases, as associações disputantes iniciam as disputas em igualdade de condições, com zero ponto ganho.

Capítulo VI

Critério de desempate na 1ª Fase

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre duas ou mais associações aplicam-se, sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate:

A) Maior número de vitórias;

B) Maior saldo de gols;

C) Maior número de gols marcados;

D) Vantagem no confronto direto (exclusivo quando o empate ocorrer entre duas associações);

E) Maior saldo de gols no confronto direto;

F) Menor número de cartões vermelhos recebidos na competição.

G) Sorteio na sede da FFER

Capítulo VII

Critério de desempate na 2ª Fase

Art. 10º - Após a realização dos dois jogos das semifinais, caso ocorra empate por pontos ganhos nos respectivos grupos, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:

1. Saldo de gols

2. Cobrança de penalidades máximas de acordo com a International Board, 10 minutos após o final da partida.



Capítulo VIII

Critério de desempate na Final

Art.11º – Após a realização das duas partidas finais, ocorrendo igualdade na contagem de pontos ganhos, aplicar-se-á o mesmo critério do Art. 10º do presente Regulamento.

Art.12º - Em caso de empate entre as associações que se encontrem em situação de descenso será utilizado, para o desempate, o mesmo critério do Art. 9º.

Art. 13º- O campeonato, em suas fases, será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A)** Por vitória – três pontos ganhos;
- B)** Por empate – um ponto ganho;

Capítulo IX

Do mando de campo e segurança das partidas

Art. 14º- O mando de campo de todas as partidas, em todas as fases, será da associação que estiver à esquerda da tabela elaborada pelo departamento técnico da FFER.

§ 1º – O mando de campo da última partida da final será da associação finalista que tenha obtido melhor campanha na primeira fase do campeonato (jogos de ida e volta).

§ 2º - Os clubes deverão remeter obrigatoriamente 30 (trinta) dias antes do início do campeonato os Laudos Técnicos, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e CREA, dos estádios onde mandarão seus jogos, sob pena da perda do mando de campo.

§ 3º - Caso uma partida seja suspensa ou adiada serão observados os artigos constantes do capítulo 4º do Regulamento Geral das competições organizadas pela FFER.

Capítulo X

Das disposições financeiras

Art. 15º– A renda dos jogos, depois de deduzidas as despesas constantes da relação abaixo, terá o seu líquido destinado à associação mandante:

- I – 5% (cinco por cento) da renda bruta destinado à FFER.
- II – 5% (cinco por cento) da renda bruta destinados ao INSS.
- III – Despesas com a arbitragem.
- IV – Folha de pessoal (quadro móvel).
- V – Seguro do torcedor pagante (Estatuto do torcedor Art. 16 - item 2).
- VI – Seguro de arbitragem (Regulamento Geral da CBF).
- VII – 20% (vinte por cento) sobre a remuneração ou retribuição pagas às pessoas físicas, destinados ao INSS.
- VIII – Impressos.
- IX – Eventuais.

§ 1º – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o valor correspondente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público pagante, para atender o que dispõe o inciso II, Art. 16, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).



§ 2º - A solicitação da quantidade de ingressos pela associação mandante deverá ser feita à Tesouraria da FFER com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de ofício enviado à entidade formalizando o pedido.

§ 3º - Caso a associação mandante da partida queira realizar seu jogo com portões abertos, deverá oficializar a FFER e recolher, aos cofres da entidade, 48 horas antes da realização do evento, os valores para fazer frente às despesas constantes do Boletim Financeiro, valores estes que serão calculados tendo por base uma renda bruta estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 4º - É terminantemente proibida a alteração nos preços dos ingressos, previamente estabelecidos, discutidos e aprovados pelos clubes na reunião do Conselho Técnico a título de qualquer promoção, sob pena da associação vir a ser excluída da competição sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, salvo casos, justificados e oficializados que serão analisados pelo Depto. Técnico da FFER.

§ 5º - Os ingressos são confeccionados obedecendo padrões estabelecidos pela FFER, não sendo, portanto, em nenhuma hipótese, permitida a alteração ou confecção dos mesmos sem autorização expressa da entidade.

Art. 16º - As despesas constantes no artigo anterior deverão obrigatoriamente ser pagas imediatamente após a realização da partida. Em caso de déficit o Presidente da associação arcará com as despesas, imediatamente após a realização da partida, independente das sanções previstas no regulamento geral das competições organizadas pela FFER.

Art. 17º – Haverá pagamento de diária para arbitragem no caso de deslocamento até 200 kms no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e acima de 200 kms, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), valores que constarão do borderô da partida.

Capítulo XI Das penalidades

Art.18º - O não pagamento das despesas (borderô) de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, à suspensão da partida subsequente do campeonato até a quitação do débito.

§ 1º - Persistindo a irregularidade o clube poderá ser desligado da competição a critério do Departamento Técnico da FFER.

§ 2º - A perda do mando de campo, estabelecida em função da penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 19º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensão ou anulada, continuarão impedidos de atuar quando a mesma for remarcada.

Art. 20º - A falta de apresentação dos Laudos Técnicos exigidos pela legislação implica na impossibilidade de realização da partida no estádio com presença de público e venda de ingressos, cabendo à FFER indicação de qualquer outro que atenda às normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas, exceto se apresentar estádio outro, dentro dos prazos e que atenda à legislação.



Art. 21º - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente da FFER, a própria FFER, ou dirigentes de associações desportivas participantes do campeonato sujeitará o infrator à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a critério da FFER, independentemente das sanções previstas no CBJD, de competência do TJD.

§ 1º - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 22º - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator e/ou da associação, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo a associação suspensa declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as suas partidas programadas e não realizadas durante o período da suspensão, computando-se este resultado para a apuração dos critérios de classificação e de desempate.

Capítulo XII Da arbitragem

Art. 23º – Os árbitros serão escalados pela Comissão de Arbitragem da Federação de Futebol do Estado de Rondônia.

§ 1º - Os árbitros com grau de parentesco com membros de clubes e patrocinadores ou de qualquer de seus membros, inclusive com vinculação trabalhista, estarão impedidos de atuar.

§ 2º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado do jogo providenciar que os ausentes sejam substituídos por outros do quadro de árbitros da FFER.

§ 3º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado da FFER 01 (uma) hora antes do início da partida.

§ 4º - O delegado da partida juntamente com o quarto árbitro deverão, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início do jogo, adotar todas as providências cabíveis quanto às relações nominais das equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§ 5º - Os árbitros e assistentes deverão adentrar à área de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida para adotar as providências inerentes às suas responsabilidades.

§ 6º - São de responsabilidade do árbitro e seus assistentes a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo apontando eventuais irregularidades exigindo providências ao delegado do jogo.

§ 7º - Os árbitros designados pela Comissão de Arbitragem serão escolhidos em sorteios prévios, de acordo com o que determina o Estatuto do Torcedor, realizados na sede da FFER, abertos à imprensa e público em geral e não podem ser recusados pelas associações participantes em nenhuma hipótese.



CAPITULO XIII
Das disposições gerais e finais

Art. 24º - Para a última partida da final, a FFER baixará instruções específicas no que se refere a entrega de troféus e medalhas.

§ 1º - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo VIII, da ordem e da segurança das partidas e Estatuto do Torcedor, especialmente no que diz respeito a policiamento e ambulância com enfermeiro, médico ou paramédico equipada com aparelho desfibrilador.

§ 2º - A presença de um médico será obrigatória no banco de reservas, sob pena do clube vir a sofrer as penalidades previstas em Lei, que poderá ainda ser composto por 01 (um) técnico, 01 (um) massagista e 01 (um) preparador físico, devidamente credenciados. É vedada a presença de dirigentes no banco de reservas.

Art. 25º - Os clubes profissionais disputantes do campeonato da primeira divisão estão obrigados, por força da legislação vigente a participar também de pelo menos uma categoria de base realizada e organizada pela FFER.

Art. 26º - Depois de deduzidas as despesas da renda bruta constante do artigo 51, do regulamento geral das competições organizadas pela FFER, o líquido da renda será destinado à associação que tiver o mando de campo.

§ 1º - O preço mínimo a ser cobrado pelo ingresso será estipulado conforme consta do anexo "A" das Normas Especiais, que foi aprovado pelos clubes na reunião do Conselho Técnico. Em caso de déficit, o clube mandante assumirá as despesas previstas no borderô da partida fazendo o pagamento imediatamente após a realização do evento, sob pena de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD e resoluções da FFER. A renda líquida de cada jogo será da associação mandante.

§ 2º - Menores de 12 (doze) anos não pagarão ingresso, desde que estejam acompanhados pelos pais ou responsável.

§ 3º - Também não pagarão ingresso as pessoas portadoras de necessidades especiais e os maiores de 65 anos de idade.

§ 4º - Os estudantes, com carteira estudantil, pagarão a metade do valor do ingresso, conforme determina a Lei.

Art. 27º - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento das taxas de cadastramento, na CBF e FFER e alvará de funcionamento, referentes ao exercício de 2010, bem como as estabelecidas na Resolução da Presidência número 001/FFER e, ainda comprometerem-se a:

- a)** acatar, respeitar e cumprir o presente regulamento;
- b)** participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para o campeonato.

Art. 28º - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFER, estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER e sofrerá também as penalidades previstas no CBJD, através do Tribunal de Justiça Desportiva/RO.



Art. 29º – A Associação que ao término da 1ª fase (Classificatória - Jogos de ida e volta) terminar em último lugar, estará automaticamente rebaixada para a segunda divisão em 2011.

Art. 30º – Qualquer mudança na data e horário constantes na tabela do campeonato só poderão ser efetuadas com solicitação do clube mandante, por motivo justificado, com 08 (oito) dias de antecedência da realização da partida, que será apreciado pelo Departamento Técnico, podendo ou não ser atendida a solicitação.

Art. 31º - Os jogos da última rodada da primeira fase do campeonato obrigatoriamente serão realizados no mesmo horário, simultaneamente, conforme determina a tabela.

Art. 32º - Para a partida final do campeonato, o clube mandante deverá providenciar acomodações adequadas e exclusivas para a Diretoria da FFER e membros do TJD.

Art. 33º - É de responsabilidade do clube mandante da partida final providenciar a construção de pódio e tablado adequados para entrega da premiação às equipes vencedoras da competição.

Art. 34º - Os clubes deverão usar nas competições os uniformes previstos em seus estatutos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1º – Os clubes têm liberdade de numerar livremente seus uniformes.

§ 2º - Em todas as partidas, salvo acordo entre os clubes disputantes, usará uniforme 01 (um) o clube colocado à esquerda da tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pelo clube visitante que deverá usar camisas, calções e meiões de cores diferentes das do adversário.

Art. 35º - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 36º - Todos os estádios, além dos Laudos Técnicos exigidos pela legislação vigente somente serão utilizados se aprovados pela Comissão de Vitorias da FFER.

Art. 37º - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria da associação visitante, preferencialmente na Tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 38º - Os dirigentes de clubes participantes do campeonato, devidamente identificados. Terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da sua equipe. O benefício estende-se às autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FFER, devidamente identificados, independentemente da partida.

Art. 39º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 40º - A FFER detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.



Art. 41º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do artigo 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do email: ouvidoria@ffer.com.br ou carta endereçada à Rua Rui Barbosa, 800 – Arigolândia – Porto Velho/RO.

Art. 42º - Respeitados os contratos existentes somente a FFER poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, onde se realizam os jogos do XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional.

Art. 43º - Fica reservado à FFER o direito de colocação de 10 (dez) placas de publicidade estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, com a logomarca da FFER em todas as partidas do campeonato.

Parágrafo único – As disposições do caput se aplicam somente no caso da FFER negociar a transmissão de qualquer partida com emissora de televisão aberta ou fechada. Caso isto não ocorra, terá direito apenas às 02 (duas) placas centrais.

Art. 44º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FFER.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não as da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

Art. 45º - A associação classificada em último lugar da competição será automaticamente rebaixada para a segunda divisão de profissionais. Caso ocorra empate, entre duas ou mais associações, serão aplicados os mesmos critérios de desempate da primeira fase da competição de acordo com o artigo 9º.

Art. 46º - Esta competição deverá obedecer, além do Regulamento Específico da Competição (REC), o Regulamento Geral das Competições realizadas pela FFER.

Art. 47º - A associação que solicitar licenciamento ou estiver impedida, por qualquer outro motivo, de participar do XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional 1ª Divisão – 2010, o seu retorno dar-se-á em divisão imediatamente inferior de acordo com a legislação vigente.

Art. 48º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FFER.

MOTO ESPORTE CLUBE _____

ROLIM DE MOURA E. CLUBE _____

ESPORTE CLUBE ESPIGÃO _____

SPORT CLUB GENUS RONDONIENSE _____



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

11

SPORT CLUB SHALLON _____

VILHENA ESPORTE CLUBE _____

ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE _____

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE _____

Porto Velho, 27 de Novembro de 2009.

Dr. Heitor Luiz da Costa Júnior
Presidente/FFER

João Dalmo Alves da Silveira
Diretor do Departamento Técnico

XX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional 2010
1ª Divisão

Anexo "A" das Normas Especiais

| Ingressos | |
|--------------------------------------|------------------|
| Arquibancadas | R\$ 10,00 |
| Meia entrada(estudante com carteira) | R\$ 5,00 |

| | |
|--|----------------------|
| Portões Abertos – Base de cálculo | R\$ 20.000,00 |
|--|----------------------|

| Arbitragem | |
|--|-------------------|
| Árbitro central | R\$ 345,00 |
| 1º Assistente | R\$ 165,00 |
| 2º Assistente | R\$ 165,00 |
| 4º Arbitro | R\$ 75,00 |
| Diária até 200 km | R\$ 50,00 |
| Diária acima de 200 kms | R\$ 100,00 |
| Passagens por conta da associação mandante | |

| Representante da FFER | |
|---|-------------------|
| Representante da FFER | R\$ 100,00 |
| Diária | R\$ 100,00 |
| Passagem do Representante por conta do mandante | |

| Impugnação de Partida | |
|------------------------------|----------------------|
| Taxa de impugnação | R\$ 10.000,00 |